CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 365 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei 8.376, de 2012, que modificou a estrutura organizacional da Prefeitura e deu outras providências, em seu art. 3°, transfere a Publicidade e a Comunicação Institucional, inerentes ao Poder Executivo, anteriormente a cargo da extinta Secretaria de Comunicação, para o Gabinete do Prefeito;

b) a Secretaria Municipal da Saúde tem como finalidade formular e executar a Política de Saúde Pública do Município do Salvador;

c) a população carece de informações quanto à função das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto-Atendimento e o Programa Saúde da Família, fazendo com que pacientes e funcionários, com informações confusas e equivocadas, percam tempo e disposição ao chegarem às unidades,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que adote as providências necessárias para a realização de uma Campanha Informativa que esclareça à população as funcionalidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto-Atendimento e Programa Saúde da Família.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires